



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.547/2023**

**30 de Novembro de 2023**

Mensagem 31/2023 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 616.652,76 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 616.652,76 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1677/23- Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.050	3.3.90.39.99.99.00	1600	616.652,76
				Total	616.652,76

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros do Ministério da Saúde, conforme preconiza a Portaria nº. 1677, de 26 de outubro de 2023, referente ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

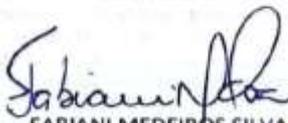
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

Sanção no Verso

  
EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
PRESIDENTE

  
JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA  
VICE - PRESIDENTE

  
FABIANI MEDEIROS SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1719**